



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL: 001/2021/LEGISLATIVO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS, por intermédio do seu Presidente, torna público que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação dos cargos descritos no anexo I em caráter **temporário**, conforme dispõe o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 2702/2017 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção para contratação temporária será realizada pela Comissão Organizadora do presente processo seletivo, sendo Maria Cristina da Silva Dameão – Presidente, Renato Farias de Souza – Secretário e João Luiz Assis da Cunha – Membro.

1.2 O inteiro teor do Edital estará disponível no diário oficial da Câmara Municipal <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O Edital também estará disponível para leitura na Secretaria Municipal de Educação, Rua Ranulpho Marques Leal, 495, centro, Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento da(s) vaga(s), referentes aos cargos dispostos no Anexo I sempre que houver necessidade de contratação temporária, atendendo o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 2702/2017 e suas alterações

2.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até **01 (um) ano**, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo – função/especialidade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência do Poder Legislativo.

2.3 O(s) cargo(s) objeto deste Processo Seletivo, as respectivas funções, especialidades, vagas, carga horária e remuneração estão indicadas no **Anexo I**.

2.4 A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão ao ocupante do cargo objeto deste Processo Seletivo são as indicadas na lei de criação de cada cargo.

2.5. Todos os cargos contratados temporariamente deverão se sujeitar aos horários e condições fixadas pela unidade gestora a qual está vinculado.

2.6 As contratações de que trata este edital serão realizadas por prazo temporário de até **01 (um) ano**, a contar do início do exercício, podendo ser prorrogado por igual período.

2.7 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1. A presente contratação é regida pelo regime **ESTATUTÁRIO**, sem que haja qualquer tipo de vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Brasilândia, tal contratação temporária está respaldada na Lei Municipal nº 2702/2017 e suas alterações e na Constituição Federal.

4. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos não poderão se inscrever neste processo seletivo para vaga temporária quando tiverem sido dispensados em contrato anterior, resultante de processo disciplinar.

4.2 São requisitos para a participação e contratação no serviço público da Câmara do Município de Brasilândia/MS:

4.3 Na inscrição o candidato declarará, sob as penas da Lei: a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; b) Ter nacionalidade brasileira nato ou naturalizado; c) Estar em dia com as



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar em dia também, com as obrigações do serviço militar; d) Gozar de boa saúde, condição comprovada, através de atestado médico confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo; e) Não estar sofrendo processo administrativo; f) Não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 05 (cinco) anos, a ser expedida pelo Poder Judiciário do domicílio do candidato; h) Possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 . As inscrições são **gratuitas** e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Ranulpho Marques Leal, 495, centro, Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000, do dia **11 a 18 de janeiro de 2021**, no horário de expediente da mesma, sendo das 07:00 às 11h MS.

5.2 O candidato deverá obrigatoriamente entregar no local de inscrição, a Ficha de Inscrição constante no Anexo II, impressa em duas vias, com todos os campos preenchidos, devidamente assinada, sem rasuras segundo orientações deste Edital.

5.3 É de total responsabilidade do candidato as informações prestadas no item 5.2.

5.4 **Inscrição por Procuração:** A inscrição poderá também ser efetuada por intermédio de um procurador habilitado, mediante apresentação de documentos que ficarão retidos: a) De instrumento particular com firma reconhecida, ou instrumento público de procuração, passado pelo interessado, contendo poderes expressos para esse fim. b) Cópia do documento e original da identidade do procurador.

5.5 A lista dos candidatos inscritos, com a confirmação do local e horário da prova, será publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>.

5.6 O candidato deverá no ato da inscrição optar pelo cargo de acordo com sua especialidade.

6. DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

6.1 A prova será realizada no **dia 24 de Janeiro de 2021**, nas dependências da **Escola Municipal Antonio Henrique Filho**, município de Brasilândia/MS, das 8h às 11h (Horário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

7. DAS PROVAS

7.1 O Processo seletivo, objeto deste Edital, constará da seguinte etapa: a) Prova escrita, com questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades, todas de caráter classificatório.

7.1.1.1 Prova escrita

7.1.1.2 A Prova Objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla, cuja composição e respectivos programas fazem parte do Anexo III deste Edital;

8. DA APLICAÇÃO DA PROVA

8.1 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munido do comprovante de inscrição, documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas.

8.2 O candidato deverá ingressar na sala antes do horário estipulado para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato que deixar de comparecer ou atrasar-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

8.3 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

8.4 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto).

8.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.6 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedido a mais de 15 (quinze) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 8.4.

8.7 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.8 A prova objetiva terá duração de 03(três) horas e será constituída de 20 questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta.

8.9 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul.

8.10 Será atribuída nota 0 (zero): a) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is); b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada; c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas; d) à(s) questão(ões) da prova objetiva ou à(s) prova(s) objetiva(s) cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

8.11 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

8.12 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição do Caderno de Prova ou Cartão de Resposta por erro do candidato.

8.13 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Caderno de Prova, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.14 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser desligados, e em caso de toque na sala durante a realização do processo seletivo ocasionará a eliminação do candidato.

8.15 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita (objetiva), nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.16 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado, sem qualquer identificação e o caderno de provas,



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

podendo reter para si, apenas, um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência.

8.17 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 60 minutos do início das mesmas, podendo levar os cadernos de prova.

8.18 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

8.19 A prova escrita é de caráter classificatório. Todos os candidatos inscritos deverão realizar a prova abordando conhecimentos específicos e gerais.

8.20 A pontuação final na prova escrita será obtida pela soma dos pontos obtidos nas respostas corretas.

8.21 A prova será avaliada na escala de zero (0) a dez (10), tendo as questões o peso de 0,5 cada questão totalizando nota 10.

8.22 O gabarito oficial da prova, será divulgado no Diário Oficial da ASSOMASUL, <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>, na hipótese de anulação de questão da prova, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

9. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A lista classificatória preliminar, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no Diário Oficial da ASSOMASUL <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>.

9.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente através da somatória dos pontos obtidos na Prova Objetiva, e;

9.3 Havendo empate entre os candidatos após a classificação serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (art. 27, parágrafo único do estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003);
- b) Obter a maior pontuação na Prova de Português;
- c) Possuir idade mais elevada.

10. DOS RECURSOS DO GABARITO

10.1 O candidato que desejar interpor recurso quanto às questões da prova ou forma de avaliação dos títulos deverá fazê-lo, nos moldes do Anexo V em até 48h (quarenta e quatro) horas após a publicação do gabarito preliminar, devendo protocolá-lo junto a Secretaria de Educação na rua Ranulpho Marques Leal, 495, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000 no horário de expediente da mesma.

10.2 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.3 Todos os recursos regulares serão analisados e o gabarito oficial definitivo será divulgado no Diário Oficial da ASSOMASUL <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.4 Não será aceito recurso fora do prazo.

10.5 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

10.6 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo.

10.7 Caberá à Comissão do presente edital, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

10.8 Após a publicação da lista classificatória final não será aceito recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

11.1 Os candidatos aprovados serão convocados, obedecendo-se à ordem de classificação por cargo.

11.2 **A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Câmara Municipal de Brasilândia/MS.** A convocação é de competência do Presidente do Poder Legislativo, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

11.3 O candidato aprovado e classificado será convocado, por meio de contato telefônico, por aplicativo de mensagem e ainda pelo Diário Oficial da ASSOMASUL <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>, e não havendo retorno no período de 24 horas ou desistindo, o candidato perderá automaticamente sua classificação e irá para o final da lista.

11.4 O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo da Câmara no Setor de Protocolo. A manutenção do endereço atualizado junto a Câmara é responsabilidade do candidato.

11.5 A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, aplicativo de mensagem e ainda pelo Diário Oficial da ASSOMASUL <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga em 24hs (vinte quatro horas) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para o qual foi convocado, autorizado a convocação do candidato seguinte. O candidato que não entrar em exercício será reclassificado para o final da lista dos classificados, podendo ser convocado mais uma vez, em caso de vaga. Para contratação o candidato deverá entregar e apresentar a documentação necessária à sua admissão, conforme opção de cargo, composta por: a) Cópia do Histórico Escolar, a1) Carteira de Habilitação mínimo letra B para o Cargo de Motorista; b) Cópia e original da Cédula de Identidade; c) Cadastro de Pessoa Física – CPF; d) Cópia e original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral; e) Cópia e original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado); f) Certificado de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça da comarca de sua residência onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; i) Comprovante de residência, j) Declaração de Imposto de Renda completa (dos que declaram); l) Conta Bancária, m) atestado médico confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo.

11.6 O não comparecimento do candidato classificado, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

11.7 A contratação será pelo prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

12. DA EXONERAÇÃO

12.1 O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal nº 2702/2017 e suas alterações, extinguir-se-á: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa do contratado; III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal; IV – por iniciativa do Poder Legislativo contratante.

13. DO FORO JUDICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Brasilândia/MS.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.

14.2 O inteiro teor deste Edital, e os demais atos pertinentes ao processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da ASSOMASUL <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>

14.3 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato da Comissão e Avaliação do Processo Seletivo, o candidato que: a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas; b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma; c) for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando ou portando calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico; d) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal; e) ausentar-se da sala de prova; f) recusar-se a assinar o cartão resposta, de folha de respostas da prova discursiva ou de outros documentos.

14.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14.5 As informações relativas a este edital ou os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

14.6 O anexo V deste edital apresenta um cronograma geral do período de cada etapa.

Brasilândia/MS, 07 de janeiro de 2021.

José Quintino de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

CARGO/ESPECIALIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HS
RECEPCIONISTA	CR*	NÍVEL FUNDAMENTAL COM CONHECIMENTO BÁSICO EM INFORMÁTICA E HABILIDADE FUNCIONAL	R\$ 1.195,99	40 HORAS SEMANAL
MOTORISTA	CR*	NÍVEL FUNDAMENTAL COM HABILITAÇÃO MÍNIMA CATEGORIA B	R\$ 1.195,99	40 HORAS SEMANAL
VIGIA	CR*	NÍVEL FUNDAMENTAL E HABILIDADE FUNCIONAL	R\$ 1.100,00	40 HORAS SEMANAIS
SERVIÇOS GERAIS	CR*	NÍVEL FUNDAMENTAL E HABILIDADE FUNCIONAL	R\$ 1.100,00	40 HORAS SEMANAIS

CR*- Cadastro de Reserva



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - CARGOS

EDITAL Nº 001/2021 – CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS.

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____ **RG:** _____ **DATA NASC:** ___/___/___

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

TELEFONES _____ **OU** _____

E-MAIL: _____ *

CARGOS:

() RECEPCIONISTA

() MOTORISTA

() VIGIA

() SERVIÇOS GERAIS

Responsável pelo recebimento da inscrição: _____

Nº DA INSCRIÇÃO: _____ (PREENCHIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO III

PROVAS E PROGRAMAS PROVAS OBJETIVAS – TOTAL DE 20 QUESTÕES

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA -: Análise e interpretação de textos, acentuações, ortografias, emprego de classes de palavras, morfologias, sintaxe, frases, figuras de linguagem.

MATEMÁTICA -: Operações, resolução de problemas, porcentagem, sistema monetário, sistemas de medidas.

CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES: Até a data de publicação deste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO IV SOLICITAÇÃO DE RECURSO EDITAL 001/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO

NÚMERO INSCRIÇÃO

MOTIVO:

Brasilândia/MS, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

(Para uso da Comissão Organizadora)

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA:



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO V CRONOGRAMA EDITAL 001/2021

ETAPA	PERÍODO/HORÁRIO
As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Ranulpho Marques Leal, 495, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000, no horário de expediente da mesma.	Do dia 11/01/21 a 18/01/2021
A lista dos candidatos inscritos, com a confirmação do local e horário da prova, será publicada no diário da Câmara Municipal https://www.diariooficialms.com.br/assomasul	Data provável dia 20/01/2021
A prova será realizada nas dependências da Escola Municipal Antonio Henrique Filho , situada à Rua: Dorindo Rodrigues do Amaral, nº615, Jardim Camargo, Brasilândia/MS.	No dia 24/01/2021, das 8h às 11h
O Gabarito Preliminar será publicada no diário da Câmara Municipal https://www.diariooficialms.com.br/assomasul	No dia 26/01/2021
A lista classificatória preliminar, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no diário da Câmara Municipal https://www.diariooficialms.com.br/assomasul	Data provável dia 27/01/2021
O candidato que desejar interpor recurso quanto às questões da prova ou forma de avaliação dos títulos deverá fazê-lo, nos moldes do Anexo IV em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da Classificação preliminar, devendo protocolá-lo junto a Secretaria de Educação à Rua: Ivan Zeferino, 495, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000 no horário de expediente da mesma.	
A Lista Classificatória definitiva juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no diário oficial da Câmara Municipal https://www.diariooficialms.com.br/assomasul	Data provável dia 01/02/2021
A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Câmara Municipal de Brasilândia/MS, no diário https://www.diariooficialms.com.br/assomasul	Data provável dia 01/02/2021